



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 006/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E JOÃO MARQUES VIANA/JANE VIEIRA VIANA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADORES:

JOÃO MARQUES VIANA

End.: Rua Vereador Ildeu Viana Matos, nº. 278, Bairro Centro

CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG.

CPF sob o nº 420.063.176-87 e CI nº M-2.094.303 SSP/MG

JANE VIEIRA VIANA

End.: Rua Vereador Ildeu Viana Matos, nº. 278, Bairro Centro

CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG.

CPF sob o nº 735.798.236-04 e CI nº. M-4.920.259 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº. 006/2017 – Dispensa nº. 005/2017 – Processo nº. 024/2017 localizado à Rua Raimunda Mariano, nº. 604, Quintas Dos Vianas, Lagoa Santa/MG, cuja destinação é a instalação do Cuidar Novo Santos Dumont, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e manutenção do valor conforme acordado entre as partes nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de fevereiro de 2018, com término previsto para o dia 23 de fevereiro de 2019, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na cláusula terceira não sofrerá reajuste, conforme acordado extrajudicialmente:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.371,00 (dois mil, trezentos e setenta e um reais)**, perfazendo um total estimado em R\$ 28.452,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).





CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA :

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 20 de fevereiro de 2018.

Gilson Urbano de Araújo
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO

João Marques Viana *Jane Vieira Viana*
JOÃO MARQUES VIANA e JANE VIEIRA VIANA
LOCADORES

Testemunhas:

[Assinatura]
CPF: 086.890.946-79

[Assinatura]
CPF: 034.869.246-30